



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



Publicado no mural da Câmara
Mun. de Vereadores de Pinhal

PROJETO DE LEI Nº 192/2025.

de 29/10/25 à 24/11/2025

Câmara Municipal de Vereadores - Pinhal/RS
SECRETARIA - PROTOCOLO

Nº 2911/2025

Entrada: 29/10/2025

Saída: 29/10/2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PINHAL PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e da Administração Pública Municipal Direta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta a ele vinculados.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 52.590.000,00 (Cinquenta e dois milhões, quinhentos e noventa mil reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	24.463.682,09	27.060.624,71	51.524.306,80
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	1.702.999,59	1.004.537,74	2.707.537,33
Receita de Contribuições	77.693,44	804.500,00	882.193,44
Receita Patrimonial	383.612,22	3.572.106,45	3.955.718,67
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



Receita de Serviços	21.652,09	0,00	21.652,09
Transferências Correntes	22.052.289,71	21.669.480,52	43.721.770,23
Outras Receitas Correntes	225.435,04	10.000,00	235.435,04
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00	6.362.798,07	6.362.798,07
Operações de Crédito Internas	0,00	5.900.000,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	462.798,07	462.798,07
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	33.000,00	1.572.050,00	1.605.050,00
Receita de Contribuições – Intraorç.	0,00	1.572.050,00	1.572.050,00
Receita Patrimonial – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes – Intraorç.	33.000,00	0,00	30.000,00
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	-58.685,45	-6.843.469,42	-6.902.154,87
TOTAL	24.437.996,64	28.152.003,36	52.590.000,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 52.590.000,00 (Cinquenta e dois milhões, quinhentos e noventa mil reais) sendo:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 35.245.236,83 (Trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 17.344.763,17 (Dezessete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e dezessete centavos).



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	17.986.600,00	22.105.328,60	40.091.928,60
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.883.000,00	11.325.513,19	18.208.513,19
3.1 - Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias	0,00	1.746.500,00	1.746.500,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	940.000,00	0,00	940.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	10.163.600,00	9.033.315,41	19.196.915,41
3.3 - Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	2.312.689,65	7.337.362,45	9.106.071,40
4.1 – Investimentos	1.393.708,95	7.337.362,45	8.731.071,40
4.1 – Investimentos – Op.Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
4.2 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.2 – Inversões Financeiras – Op.Intraorçamentárias.	0,00	0,00	0,00
4.3 – Amortização da Dívida	375.000,00	0,00	375.000,00
4.3 – Amortização da Dívida – Op.Intraorçamentárias.	0,00	0,00	0,00
9.9 - Reserva de Contingência	600.000,00	0,00	600.000,00
9.9 – Reserva de Contingência do RPPS	0,00	2.792.000,00	2.792.000,00
TOTAL	20.355.308,95	32.234.691,05	52.590.000,00

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.770/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



a) anulação parcial ou total de suas dotações;

b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

c) excesso de arrecadação.

II - Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10 % de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§2º Para fins da alínea b do inciso I do caput, também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados a atender:

I - Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - Despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III - Despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Art. 10º Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



Art. 11º O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12º Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso I do art. 2º da Lei Municipal Nº 3.770 /2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 em conformidade com o disposto no § 1º do mesmo artigo.

Parágrafo Único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13º O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das naturezas de receitas, despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ

CARLOS

PINTO

RIBEIRO:647

73167068

Assinado de forma
digital por LUIZ

CARLOS PINTO

RIBEIRO:64773167

068

Dados: 2025.10.29

15:32:08 -03'00'

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PINHAL/RS
ORGULHO DE VIVER AQUI.

ADM: 2025/2028



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



MENSAGEM Nº 01/2025.

Pinhal, RS, 29 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a estimativa de Receita e a fixação da Despesa do Município para o próximo exercício financeiro, em cumprimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal.

O presente Projeto de Lei compreende os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, com a Lei Complementar nº 101/00 e com a Lei Municipal nº 3.770 de 09 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026, incluindo a consonância com os seus anexos de Metas Fiscais e de Metas e Prioridades para o próximo exercício, observadas as diretrizes e os objetivos do governo constantes na Lei nº 3.753 de 12 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município.

O Projeto de Lei que ora apresento visa garantir a continuidade das ações constantes do programa de governo, através da execução de projetos prioritários que buscam atender de forma crescente as demandas mais urgentes da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município.

Para viabilizar o cumprimento destas ações, uma política de alocação de recursos cada vez mais responsável, racional e eficiente, está evidenciada nos programas de trabalho, garantindo, além de uma melhor qualidade na oferta de serviços públicos municipais, a execução dos investimentos em andamento.

Além disso, a elaboração deste projeto de lei foi realizada em consonância com as perspectivas para o cenário macroeconômico, com o desempenho financeiro das contas públicas nos últimos exercícios, com a política econômica e social do Governo e a legislação vigente.

Isto posto, passamos a detalhar os principais aspectos relacionados com a situação econômico financeira do Município e com as previsões para o exercício de 2026.



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



1. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

1.1 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

No último exercício encerrado (2024), o Município apresentou o seguinte resultado orçamentário:

Receita Realizada	Programada no Período	Realizada no Período	% Real / Progr.
(1) Receita Total	39.797.000,00	46.159.551,01	115,99

Despesa Liquidada	Programada no Período	Realizada no Período	% Real / Progr.
Despesas Correntes	32.794.078,14	33.596.244,88	102,45
Pessoal e Encargos Sociais	16.319.702,62	16.083.344,58	-1,45
Juros e Encargos da Dívida	650.000,00	254.752,31	-60,81
Outras Despesas Correntes	15.824.375,52	17.258.147,99	109,06
Despesas de Capital	4.402.921,86	9.269.647,57	244,87
Investimentos	3.295.321,86	8.269.961,49	250,96
Inversões Financeiras		400.000,00	100,00
Amortização da Dívida	1.107.600,00	599.686,08	54,14
Outras Despesas de Capital			
Transferências ao R P P S			
(2) Despesa Total	37.197.000,00	42.865.892,45	115,24
Resultado Orçamentário (1-2)	2.600.000,00	3.293.658,56	
Relação Despesa/Receita (2 / 1)	0,34	0,93	

Já no exercício em curso até o mês de setembro, foi arrecadado o montante de R\$ 34.427.297,39, tendo sido empenhado em despesas correntes o valor de R\$30.911.597,59, em despesas de capital o valor de R\$ 6.234.840,07. Portanto, o resultado orçamentário acumulado em 2025, até o mês de setembro é de R\$ - 2.719.140,27, o qual se apresenta deficitário até o momento.



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



1.2 Dívida Pública

Até o final do mês de setembro, o saldo Dívida Consolidada Líquida do Município foi de **R\$ -3.405.073,61**, o qual foi apurado de acordo com a metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado. Conforme demonstrado a seguir, verifica-se que a dívida consolidada líquida do Município apresenta um valor inferior àquele verificado ao final do período anterior, sinalizando, portanto, para uma diminuição no nível de endividamento municipal.

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 30/09/2024	Variação no Período
I – Dívida Consolidada ou Fundada	3.507.989,6 4	2.901.851,6 8	-25,71%
Parcelamentos com RPPS	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos com INSS	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Internos	3.499.777,0 4	2.893.639,0 8	0,00
Fornecedores Financiados a Pagar	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Fornecedores a Pagar	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Precatórios	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	8.212,60	8.212,60	0,00
II - DEDUÇÕES	9.929.405,3 3	6.368.684,2 6	-35,86%
Caixa e Equivalente de Caixa	9.929.964,4 7	6.368.684,2 6	
Demais Ativos Financeiros	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	559,14	0,00	
III- Outros Valores Não Integrantes da DC	53.569,17	61.882,96	115,52%
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	
Contas do Exercício a Pagar			
Depósitos e Consignações a pagar	53.569,17	61.882,96	



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



IV - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL/Excluído o RPPS (IV = I – II)	- 6.367.846,5 2	- 3.405.073,6 1	-46,53%
--	-----------------------	-----------------------	---------

1.3 – Disponibilidades de Caixa e Restos a Pagar

Outro dado importante diz respeito ao acúmulo de restos a pagar comparado com a disponibilidade de caixa. Desse modo, ao final do mês de setembro, o saldo acumulado de Restos a Pagar do Poder Executivo e Legislativo era de R\$ 1.284.388,42 e R\$ 0,00, respectivamente. Já as disponibilidades do Executivo alcançaram R\$ 6.368.684,26, ao passo que as do Legislativo ficaram em R\$ 70.340,11. A relação “Saldo de Caixa / Restos a Pagar”, para cada fonte de recursos pode ser visualizada no quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DE RESTOS A PAGAR – SALDOS EM 30/09/2025.

Especificação	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Disp. Financeira
Recursos Livres – Poder Legislativo	0,00	0,00	70.340,11
Recursos Livres – Poder Executivo	166.992,78	0,00	2.238.680,02
Recursos da Educação (MDE)	0,00	0,00	386.791,26
Recursos da Educação (FUNDEB)	0,00	0,00	282.296,74
Recursos da Saúde (ASPS)	0,00	0,00	39.184,52
Demais Recursos	1.117.395,64	0,00	3.421.731,72
TOTAIS ----- >	1.284.388,42	0,00	6.439.024,37

2. RESUMO DA POLÍTICA ECONÔMICA, SOCIAL E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.

2.1 Receitas

Segundo detalhado no Anexo 2 do Projeto de Lei, o total líquido da receita para 2026 está estimado em R\$ 52.590.000,00, incluídas as operações intra-orçamentárias, e excluídas as deduções da receita. Tal montante, quando comparado com o orçamento atual (2025), que era de R\$ 41.178.000,00, representa um



acréscimo de R\$ 11.412.000,00, ou seja, 27,71% a maior. Esse acréscimo é reflexo das expectativas de crescimento do PIB (2,21%) e aumento das transferências governamentais aos municípios nos últimos 3 exercícios, além da correção da inflação para o exercício de 2025 (estimada em 5,24%), e também de contratação de operação de crédito autorizada pela Lei nº 3.754 de 20/08/2025.

Adiante, são destacadas as principais origens da receita orçamentária.

2.1.1 Receitas Tributárias

A Receita Tributária estimada para o exercício de 2026 soma R\$ 2.620.321,67 em representando 4,98% do total previsto. Esta fonte, representa as receitas próprias, composta dos tributos municipais. O quadro abaixo, demonstra resumidamente a composição da receita tributária e a sua comparação com os valores previstos para 2025 e 2026.

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2025	Previsão 2026	Variação %
Impostos	2.173.245,49	2.439.991,30	11,22
I P T U	366.004,52	353.311,75	-3,47
I R R F	1.064.963,52	1.258.352,83	18,16
I T B I	155.884,82	159.934,25	2,60
I S S Q N	586.392,63	668.392,47	13,98
Taxas	132.509,73	201.982,46	52,42
Taxas p/ Exerc. Poder de Polícia	100.231,27	180.330,37	79,91
Taxas p/ Prestação de Serviços	32.278,46	21.652,09	-32,93
Contribuição de Melhorias			
Total das Receitas Tributárias	2.305.755,22	2.641.973,76	14,58

2.1.2 Receita de Contribuições

As receitas dessa origem foram estimadas em R\$ 892.196,44 representando 1,70% do Orçamento e está assim composta:

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2025	Previsão 2026	Variação %
Contribuições Sociais	750.000,00	814.500,00	8,60
Contribuições Previdenciárias	750.000,00	804.500,00	7,26
Compensação Previdenciária	0,00	10.000,00	100,00



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00
Contribuição p/Custeio Ilum. Pública	68.339,75	77.693,44	13,68
Total das Receitas de Contribuições	818.339,75	892.193,44	9,02

2.1.3 Receita Patrimonial

Esta fonte de Receita estima para o próximo ano um montante de R\$ 3.892.168,67, ou seja, 7,40% do total da receita prevista. Tem como principal origem os rendimentos das aplicações financeiras.

2.1.4 Transferências Correntes

Conforme se visualiza no quadro abaixo, no grupo das Transferências Correntes da União, o item mais significativo refere-se às transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), cuja previsão total é de R\$ 16.159.444,30, correspondendo a 30,73% do total da receita do Município.

As demais Transferências da União demonstraram uma previsão de R\$ 2.835.416,33, representando 5,39% do total da receita.

Nas transferências do Estado, deve ser destacada a participação do Município no ICMS, cujos valores a serem transferidos ao Município, foram estimados em R\$ 11.806.590,04, ou seja 22,45% do total da receita esperada.

As Outras Transferências Correntes registraram o montante previsto de R\$ 1.545.057,69, representando 2,94% do total.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2025	Previsão 2026	Variação %
Transferências da União	17.090.044,60	18.994.860,63	11,15
Cota parte do F P M	15.149.683,63	16.159.444,30	6,67
Cota parte do I T R	9.357,06	9.820,20	4,95
Cota Parte Fundo Especial	356.439,26	351.222,24	-1,46
Atenção Primária em Saúde	944.656,22	1.688.125,60	78,70
Outras Transferências do SUS			
Transferências do F N A S	137.745,36	149.948,53	8,86
Transferências do F N D E	399.777,71	441.017,03	10,32



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



Transferências de Convênios			
Outras Transferências da União	92.385,36	195.282,73	111,38
Transferências do Estado	12.399.903,01	13.351.647,73	7,68
Cota Parte do I C M S .	11.055.806,20	11.806.590,04	6,79
Cota Parte do I P V A	516.150,35	672.378,10	30,27
Cota Parte do IPI / Exportação	99.521,47	117.285,38	17,85
Transf. Do Fundo Est. Saúde (FES)	300.040,26	325.406,38	8,45
Transf. Fundo Est. Ass. Social (FEAS)	11.332,03	17.665,80	55,89
Transferências de Convênios	411.039,53	368.798,85	-10,28
Outras Transferências	6.013,17	43.523,18	623,80

2.1.5 FUNDEB

O quadro a seguir evidencia a previsão da arrecadação e dos valores a serem transferidos ao FUNDEB. Em resumo, verifica-se que, para 2026, a previsão é que o Município receba do referido fundo, em razão do nº. de alunos matriculados em sua rede de ensino, o valor de R\$ 4.612.073,60, o que representa um percentual de 8,77% do valor total do orçamento. Por outro lado, contribuirá de forma compulsória para o mesmo fundo com R\$ 6.747.188,97. Portanto, a perda prevista é de R\$ 2.135.115,37, o que representa um percentual de -4,06% do valor orçado.

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2025	Previsão 2026	Variação %
Valores Recebidos do FUNDEB	3.764.908,86	4.612.073,60	22,50
Valores Transferidos para o FUNDEB	6.333.093,90	6.747.188,97	6,54
Ganho / Perda com o FUNDEB	(2.568.185,04)	(2.135.115,37)	-16,86

2.1.6 Doações Recebidas

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2026 R\$ 56.879,57 representando 0,14% do orçamento, conforme abaixo detalhado.

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2025	Previsão 2026	Variação %
---------------	---------------	---------------	------------



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



Doações de PJ's ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	2.911,60	2.852,19	-2,04
Doações de PF's ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	53.967,97	8.946,87	-83,42
Total de outras Receitas Correntes	56.879,57	11.799,06	-79,26

2.1.7 Outras Receitas Correntes

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2026 R\$ 225.435,04, representando 0,43% do orçamento, conforme abaixo detalhado.

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2025	Previsão 2026	Variação %
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.901,91	1.324,79	-80,81
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	282.262,72	224.005,51	-20,64
Demais Receitas Correntes	6.147,10	104,74	-98,30
Total de outras Receitas Correntes	295.311,73	225.435,04	-23,66

2.1.8 Receitas de Capital

O montante total estimado para as Receitas de Capital é de R\$ 262.005,81 que representa 12,10% do total da receita do Município.

RECEITAS DE CAPITAL

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2025	Previsão 2026	Variação %
Receitas de Capital			
Operações de Crédito	0,00	5.900.000,00	100,00
Alienação de Bens	262.005,81	462.798,07	76,63
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas de Capital	262.005,81	6.362.798,07	2.328,49



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



2.1.9 Receitas Intra-orçamentárias

O montante total estimado para as Receitas Intraorçamentárias é de R\$ 1.605.050,00, que representa 3,05% do total da receita do Município. Estas receitas são as Contribuições Patronais ao RPPS sobre a folha de pagamento (14%), mais a alíquota suplementar para amortização do passivo atuarial, além de outros ressarcimentos.

RECEITAS DE INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2025	Previsão 2026	Variação %
Receitas Intra-orçamentárias			
Patronal Servidores Ativos	1.216.000,00	1.319.000,00	8,47
Patronal Servidores Inativos	83.500,00	253.050,00	203,05
Outros Ressarcimentos	30.000,00	33.000,00	10,00
Total das Receitas Intra-Orçamentárias	1.330.000,00	1.605.050,00	20,68

2.2 DESPESAS

Conforme detalhado nos anexos que compõem o Projeto de Lei, os Orçamentos fiscal e da seguridade social do Município foram elaborados segundo as regras estabelecidas na Lei Orgânica do Município, Lei Federal Nº 4320/64, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, atingindo um montante total a R\$ 52.590.000,00 sendo R\$ 35.245.236,83 correspondente ao Orçamento Fiscal e R\$ 17.344.763,17 correspondente ao Orçamento da Seguridade Social.

Salienta-se que, além da participação dos diversos órgãos e setores que integram a Administração Municipal, a elaboração do orçamento da despesa contou com a participação dos conselhos municipais de políticas públicas, especialmente das áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Criança e Adolescente e Idoso.

Em resumo, no que tange à alocação das despesas, apesar do quadro de dificuldades financeiras pela qual passa a Administração Pública de um modo geral no estado do Rio Grande do Sul, o Executivo procurou dar especial atenção às necessidades mais prementes da comunidade, e reservou para o próximo exercício o seguinte programa de trabalho:

2.2.1 Saúde

Ouvido previamente o Conselho Municipal de Saúde, foi alocado um total de R\$ 9.758.380,25, o que representa 18,56% do total da despesa programada, sendo que desse montante R\$ 7.599.500,00 são de recursos próprios a serem aplicados em



Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que representa 21,00% da Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto a preocupação da Administração Municipal em cumprir o mínimo de 15% estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012.

2.2.2 Educação

Na área educacional, foram alocados recursos que totalizam R\$ 9.112.121,18, o que representa 17,33% do total da despesa programada, deste valor R\$ 7.799.592,48 de recursos do FUNDEB e Recursos Próprios aplicados na Manutenção do Desenvolvimento de Ensino, os quais representam 26,17% da Receita Líquida de Impostos e Transferências, superando o limite determinado pelo Mandamento Constitucional que é de 25%. Assim dando continuidade as ações voltadas para a ampliação e a melhoria do atendimento ao ensino fundamental e a educação infantil da Primeira Infância.

2.2.3 Assistência Social

Na assistência social, após deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, foram alocados recursos para a continuidade dos programas voltados para os direitos humanos, as crianças, os portadores de deficiência, os adolescentes, a juventude e aos idosos.

Segundo orientação da NOB SUAS 2012, todos os recursos foram alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, cujo montante foi fixado em R\$ 1.886.382,92, representando, portanto, 3,59% do orçamento.

2.2.4 Câmara Municipal

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 1.350.000,00 representando 2,57% do total da despesa do Município e se destinam basicamente às despesas de manutenção do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções de legislar e fiscalizar.

2.2.5 Gabinete do Prefeito

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam R\$ 926.000,00 representando 1,76% do Orçamento.

2.2.6 Secretaria de Administração e Finanças

Os recursos alocados nestas duas Unidades Orçamentárias, somam R\$ 4.347.699,00, representando 8,27% do Orçamento, sendo R\$ 2.801.599,00 na Secretaria de Administração e R\$ 1.546.100,00 na secretaria de finanças. Os recursos alocados serão utilizados no atendimento das despesas com manutenção



dos serviços gerenciais de recursos humanos, patrimônio público, controle dos cadastros imobiliário e econômico, arrecadação e pagamentos, registros contábeis.

2.2.7 Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam R\$ 8.090.416,65, representando 15,38% do total da despesa orçada para 2026. Os principais gastos previstos se destinam a pavimentação de ruas e passeios, construção e melhoria de praças e jardins e imóveis do município, manutenção e melhoria da iluminação pública, limpeza pública, ampliação e manutenção de redes de água potável, construção de pontes e bueiros, abertura e conservação das estradas vicinais.

2.2.8 Secretaria Municipal de Agricultura

Nesta unidade orçamentária foram alocados recursos totais de R\$ 3.472.000,00 o que representa 6,60% do total da despesa do Município.

2.2.9 Secretaria Municipal do Planejamento, Indústria e Comércio

Nesta unidade orçamentária foram alocados recursos totais de R\$ 5.371.000,00, o que representa 10,21% do total da despesa do Município.

2.2.10 Encargos Gerais do Município

Nesta unidade orçamentária foram alocados recursos totais de R\$ 1.976.000,00, o que representa 3,76% do total da despesa do Município. Nesta unidade orçamentária estão os gastos com as obrigações tributárias do município, e também os valores para pagamento do serviço da dívida (encargos e principal da operação autorizada junto ao Banco do Brasil).

2.2.11 Reserva de Contingência do Município

Nesta unidade orçamentária foram alocados recursos totais de R\$ 600.000,00, o que representa 1,14% do total da despesa do Município. Esse valor fica reservado para atender os possíveis Riscos Fiscais que constam na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de créditos adicionais para dotações orçamentárias que tiverem necessidades no decorrer do exercício de 2026.

2.2.12 Regime Próprio de Previdência Social

Nesta unidade orçamentária foram alocados recursos totais de R\$ 5.700.000,00, o que representa 10,84% do total da despesa do Município. Nesta unidade orçamentária estão os gastos com pagamentos mensais de aposentados e



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028
ORGULHO DE VIVER AQUI.



pensionistas, e as despesas administrativas e tributárias do Fundo. Também está a Reserva de Contingência do RPPS, num valor de R\$ 2.892.000,00.

No tocante as demais despesas, informamos que, dentro da realidade fiscal vigente, foram alocados recursos que, no entendimento da Administração Municipal atendem satisfatoriamente as necessidades mais prementes da população, de modo que, após esses esclarecimentos, esperamos ter oferecido as informações necessárias à compreensão da proposta ora submetida à apreciação dessa Casa de Leis.

LUIZ

CARLOS

PINTO

RIBEIRO:647

73167068

Assinado de forma
digital por LUIZ

CARLOS PINTO

RIBEIRO:64773167

068

Dados: 2025.10.29

15:36:52 -03'00'

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

